



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME , NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

**CONTRATADA:** A empresa, **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Acre, 775 – Santa Luzia – Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresaria individual, residente e domiciliado à Rua Acre, 775 – Passos/MG, portadora do RG: 8.902.963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 01 (Hum) ano, contados a partir da data deste aditivo, **01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, previstos na clausula 5.1 do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço fica mantido conforme descrito na tabela abaixo.

2.2 - O valor estipulado do presente termo aditivo é de **R\$ 152.558,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta oito reais)** conforme planilha abaixo discriminada:

Valor sem reajuste:

LINHA	KILOMETRAGEM	VALOR R\$/KM	VALOR TOTAL
LINHA 12 – MATA DOS MARQUES	9.400	R\$ 6,77	R\$ 63.638,00
LINHA 15 - LAURAMAR	18.000	R\$ 4,94	R\$ 88.920,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.


Delfinópolis-MG, 28 de Dezembro de 2020.

  
Suelly Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP  
\_\_\_\_\_  
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA  
ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG: 15726340 - CPF 388.808.288-94

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Rui Henrique Santos Leandro  
CPF: 122.842.956-1

Visto: \_\_\_\_\_

  
Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910